

LEI Nº 208

Súmula: (Autoriza pagamento de ajuda de custo ao Senhor Delegado de Polícia).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma ajuda de custo, na base de CR\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) mensais, ao Senhor Iran Ferreira Bahls, enquanto o mesmo exercer as funções de Titular da Delegacia de Polícia de Palmas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial necessário para a cobertura das despesas a serem efetuadas com o cumprimento das disposições constantes do Artigo Primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 04 de Julho de 1958.

FRANCISCO COSTA
PRESIDENTE

JURANDYR ARAÚJO
1º SECRETÁRIO